



Relatório de Reunião

11/08/2023

GT Ad Hoc Fibras vs. Aç. Adicionados
Coord: ABIAD kathia

PARTICIPANTES: Cesar Manso - Beneo; Diego Pereira da Cunha - Piracanjuba; Ellen Cristina de Lima - Hinode; Erika Morais - ADM; Gabrielle Rizzi - Ingredion; Helena Barros Magalhaes de Camargo - Piracanjuba; Ilse Marechal - Beneo; Júnia Carla de Oliveira Maia - Prodiel; Karen Germania de Fatima Lima - Piracanjuba; Leticia Farias - EMS; Lilian Cabral Missura - Nutrorblends; Lucio Vanio Beserra da Silva - Piracanjuba; Maria Angelica Timaco - Ingredion; Mariana Vieira De Mello Barros Pimentel - Brainfarma; Priscila Aliberti Beraldo - Prodiel; Renata Shitakubo - Hinode; Rosiely Vanzei - Lowçucar; Simone Xavier - NC FARMA; Sueli Salete Pires Damasceno - Piracanjuba; Tabatha Roman - Reckitt; Vitor De Sousa Lelis IFF;

ABIAD: Kathia Schmider; Paula Izu

Principais Temas da Reunião: Definição de Açúcares Adicionados nas normativas de rotulagem nutricional (RDC 429/20 e IN 75/20) e impactos para as fibras prebióticas

Pontos Discutidos e Decisões

- 1- Área Técnica iniciou a reunião fazendo considerações sobre as questões abordadas no Diálogo Setorial de Açúcares Adicionados, realizado pela ANVISA em 03/07/23, em relação às fibras prebióticas, a saber:
 - de acordo com a ANVISA não serão adotadas providências imediatas para alteração das regras de rotulagem nutricional, referente à definição de açúcares adicionados, pois o tema está em discussão no Mercosul;
 - foi ressaltado que fibras obtidas por processos em que há hidrólise de carboidratos (em qualquer parte do processo produtivo), deverão ter as frações de mono e dissacarídeos consideradas com açúcares adicionados;
 - foram tratadas como exceção para a declaração de açúcares adicionados as fibras obtidas por síntese;
 - A Agência destacou ainda, que no caso em que as fibras sejam resultantes da hidrólise de carboidratos, não será permitida a alegação de "sem açúcares adicionados", mesmo que os valores da tabela nutricional sejam zerados;
- 2- Foram mencionados pela Área Técnica os trabalhos realizados pela ABIAD e por associações parceiras, na tentativa de demover o entendimento da ANVISA sobre considerar as fibras prebióticas inseridas dentro do conceito de "outros carboidratos hidrolisados"
- 3- Na reunião foi sugerido inicialmente, pela Área Técnica, que as empresas compartilhassem os processos de obtenção das diferentes fibras, obviamente mantendo as questões de confidencialidade, a fim de que fosse avaliada a pertinência ou não, de considerá-las como provenientes da hidrólise de carboidratos;
- 4- Algumas empresas se colocaram contra essa proposta, alegando que não faria sentido considerar nenhuma fração de mono e dissacarídeos encontradas por análises, já que a própria definição de fibras refere "que são polímeros de carboidrato com três ou mais unidades monoméricas que não são hidrolisados pelas enzimas endógenas do trato digestivo humano"
- 5- Foi perguntado ao grupo quais os impactos sobre essa definição nos produtos, sendo que a maioria que opinou, referiu que mesmo nessa situação de considerar as frações de mono e dissacarídeos como açúcares adicionados, não haveria no geral, valores declarados desses açúcares adicionados na tabela nutricional.
OBS: Maior impacto: perda do claim "sem açúcares adicionados"
- 6- Embora tenha havido bastante discussão sobre quais encaminhamentos poderiam ser dados para o tema, não foi definida nenhuma proposta concreta ;
- 7- Como proposta inicial, a Área técnica solicitou às empresas o envio do processo de obtenção dessas fibras (fluxograma) a fim de que possam subsidiar uma linha de argumentação (prazo 31/agosto).

Próximos Passos

A ABIAD ficou responsável por:

- encaminhar ao grupo o trabalho elaborado e enviado à ANVISA em 2022
- agendamento de nova reunião para setembro (a definir)